

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023460-58.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Reginaldo de Abreu Brandão, CPF/CNPJ 31626346879, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Arbé Comercial Ltda, com o seguinte objeto: ação de indenização por perdas e danos causados em acidente de trânsito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015328-14.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS NEANDRO SILVA VIEIRA, CPF 951.163.705-34, e SÔNIA MARIA DE SOUZA VIEIRA, CPF. 001.085.878-43 que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Terracos Alto da Lapa Condomínio Clube. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.384,63 (maio/2022), devidamente atualizada, decorrente do referido acordo. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS
 Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em uma ÁREA de 90,00m2, situada na Rua Machado de Assis, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrição nº 47.919 de 27.03.1926, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que OLINDA DA SILVA ANTUNES, portadora do RG nº 1.288.326-8-SSP/SP, CPF(MF) nº. 183.692.198-53, e seu esposo ALBERTO ANTUNES, portador do RG nº 1.329.038-SSP/SP, CPF(MF) nº. 039.394.728-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Távora, nº.1057, nesta Capital (CEP: 04015-002), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na ÁREA de 90,00m2, situada na Rua Machado de Assis, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, objeto de transcrição nº. 47.919, de 27.03.1926, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, figurando como titular de domínio: VICTORINO FRANCISCO ANTUNES, conforme prenotação nº. 448.808, de 14 de maio de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 49 (quarenta e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3281-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 664/2025. Objeto: Contratação de empresa produtora de imagens e vídeos com conteúdos jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação designada pela contratante, tais como canais da internet, intranet, redes sociais, mídia impressa, rádio e televisão existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da municipalidade. Retirada do Edital: a partir de 19/02/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 10/03/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0661/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviço de refiltra em motor e f) incluso revisão dos bicos injetores e bomba injetora do Diesel do Trator Retroescavadeira JCB (F72) Retroescavadeira JCB motor MWM International MS 4.1 105CV. Retirada do Edital: a partir de 19/02/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 18/03/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0678/2024. Objeto: Registro de Preço com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos de Referência (Ética), Genérico, Similar assim como suplementos alimentares, vitaminas, insumos, correlatos e medicamentos biológicos e insulinas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e demais demandas do SUS no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro – SP. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 19/02/2025 nos sites eletrônicos:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://blcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 19/02/2025 até às 09:00 horas do dia 06/03/2025. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 06/03/2025. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 06/03/2025. Realização da sessão pública: https://blcompras.com, Número do Processo Licitatório: FS000009/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição fracionada de massa asfáltica, destinada à execução de serviços de pequenos recapamentos, tapa-buracos em ruas, avenidas, vias e vicinias do município. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 19/02/2025 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://blcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 19/02/2025 até às 09:00 horas do dia 12/03/2025. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 12/03/2025. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 12/03/2025. Realização da sessão pública: https://blcompras.com, Número do Processo Licitatório: FS000010/24. Maiores informações dos Editais acima no Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 17 de fevereiro de 2025. Marcelo Simão – Prefeito

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURUR/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baurur/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.
Processo nº 6268/2024 Pregão Eletrônico nº 010/2025 Id contratação nº 93010/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrúti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 10/03/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 10/03/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.
Processo nº 6790/2024 Pregão Eletrônico nº 011/2025 Id contratação nº 93011/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões ocre de diversos diâmetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 11/03/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 11/03/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.
“A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 120,00”

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO.PROCESSO SEI 154.0000803/2024-25 – PREGÃO Nº 90003/2025 FCFRP/USP, por meio de seu Serviço de Materiais e Tesouraria, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Serviço De Arquitetura/Engenharia, Compreendendo A Elaboração De Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orcamentária E Cronograma Físico-Financeiro Para A Reforma Dos Blocos ‘G’ E ‘G-Anexo’ Da Faculdade, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início do prazo de recebimento das propostas é 18/02/2025, estando a sessão pública para disputa agendada para o dia 10/03/2025, às 09h00. O acesso à sessão será por meio do site eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através de download nos sites: www.compras.gov.br e https://portalservicos.usp.br/contratacoes. Diretoria FCFRP/USP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000667-36.2018.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Guilherme Gaio Moreira (CPF: 392.122.648-16) que Banco Bradesco S.A, lhe ajuzou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 54.956,92(10/2018) referente ao Contrato de Cheque Especial. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002773-23.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE DA COSTA SILVA, CPF 10571788459, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 133.259,85 (fevereiro/2022), oriunda da Contratação de Operação de Crédito Pessoal por meios Eletrônicos Refinanciamento Reorganização Financeira, consubstanciada na Reorganização Financeira Comprovante de Operação nº 442315022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCCP, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025. Processo SEI nº 570600316.000017/2024-47 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – UASG: 3832255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 07.03.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, execução, montagem e desmontagem e acompanhamento, contemplando mobiliário, locação de espaços, fornecimento de alimentação, recursos humanos, estrutura e demais serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos para atender as necessidades do CRP06/SP, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 18/02/2025 às 8h00min, no site do CRP-06: www.crp06.org.br/portais/transparencia e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crp06@crp06.org.br e licitacoes@crp06.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 07/03/2025 às 10:30hs. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. VICTOR CEZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026071-18.2020.8.26.0100 (U-434) A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Benedito Leandro da Cruz, Olívia Cruz, Raphael Meyer Nigri, Norma Noemia Nigri, José Nigri, Jacqueline Dayan Nigri, Genoveva da Cruz, Jose Afonso Gomes Loloia, Osmar Ferreira Neves, Patricia Ferreira do Vale Neves, Solange Virilo Borbiry, João Fernando Quesada Borbiry, Sônia Regina Virilo de Souza, Paulo Sérgio Braz de Souza, Francisco Roberto Gallego Virilo, Vanessa Gallego Virilo e Maria Teresa Gallego Martinez Virilo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria das Dores Santos e Pascoal Almeida dos Santos ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel situado na Rua Coronel Augusto Celso de Moura, nº 161, Vila Industrial, Vila Prudente, São Paulo - SP, CEP 03256-000, imóvel que se localiza em área maior na transcrição nº 129.805 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 18/19

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020657-31.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 59421578000164, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Distrifilim Comercial Ltda, objetivando a cobrança no valor de R\$30.000,00 (novembro/2023), referente as notas fiscais 000.030.458; e 000.030.466. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, PELO PRAZO DE 15 DIAS Processo/Autos nº 1051701-52.2015.8.26.0100 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERENTES: ESPÓLIO DE MILTON MARQUES SIMÕES FILHO; EDUARDO MARQUES SIMÕES e sua esposa MARIA ANESIA DOS SANTOS SIMÕES; e LUIZ FRANCISCO MARQUES SIMÕES REQUERIDOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP e OUTROS O Exmo. Sr. Dr(a). Fernanda Perez Jacomini, MM. JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO-SP, na forma da lei, notadamente dos arts. 256 e 259, inc. I, do Código de Processo Civil, faz saber, a quem possa interessar, que foi ajuizada demanda de usucapião extraordinária, pelo procedimento comum cível, por ESPÓLIO DE MILTON MARQUES SIMÕES FILHO, brasileiro, solteiro, economista, com endereço em Colina SP, Km 27,14 da Rodovia Raposo Tavares, no Shopping The Square Granja Vidua, Bloco C, Sala 313, CEP: 06709-015; EDUARDO MARQUES SIMÕES, brasileiro, comerciante, assistido por sua esposa, MARIA ANESIA DOS SANTOS SIMÕES, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Desembargador do Vale, 64, aptº 22, Pompeia, CEP: 05010-040; e LUIZ FRANCISCO MARQUES SIMÕES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Barueri- SP, na Avenida Cauai, 399, aptº 602, Alphaville, CEP: 06454-020, tendo sido incluídos como requeridos e possíveis interessados, na condição de confrontantes e/ou titulares e/ou ex-titulares de direitos reais imobiliários e/ou de posse no local: SOGRILLO REPRESENTAÇÕES E LICENCIAMENTOS DE MARCAS LTDA., que incorporou a sociedade FRELANE EMPREENDIMENTOS LTDA., que antes se chamou FRELANE COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, e PALAZZO COMÉRCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA., na condição de atual proprietária meramente registral, confrontante e possuidora jurídica do mesmo grupo econômico da locatária do imóvel ora objeto de usucapião, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.013.381/0001-55, registrada na JUCESP sob o NIRE 35220656371, constituída em 17.5.2006, com sede em São Paulo-SP, na Rua Visconde de Nanique, 10, Sala 1, Água Branca, CEP: 05037-160; PALAZZO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica do mesmo grupo econômico da atual proprietária registral do imóvel ora objeto de usucapião, na condição de atual locatária do imóvel e que sucedeu, por cisão parcial, a locatária original, que se chamava VER COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.293.729/0001-06, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35211419698, constituída em 19.2.1993, com sede em São Paulo-SP, na Rua Visconde de Nanique, Freguesia do O, CEP: 05037-160; GM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (atual denominação de GM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA.), na condição de credora hipotecária, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.812.718/0001-08, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35211558041, constituída em 30.4.1993, com sede em São Caetano do Sul-SP, na Avenida Goiás, 1805, Barcelona, CEP: 09550-050; BANCO GMAC S. A., na condição de credora hipotecária, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.274.605/0001-13, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300017978, constituída em 16.12.1969, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Indianópolis, 3096, Indianópolis, CEP: 04062-003; ESPÓLIO DE NELSON HENRIQUE BARBANTI, na pessoa de sua inventariante INÊS SARA AQUILINI BARBANTI, e dela própria, na condição de viúva meira do falecido, uruguaia, do lar, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Apinajé, 969, aptº 141, Perdizes, CEP: 05017-000, na condição de confrontantes. Esse espólio e essa pessoa física são confrontantes conforme consta do procedimento de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, que tramita perante a 1ª VARA CÍVEL, na Comarca de SÃO PAULO-SP, AUTOS Nº 0045278-98.2012.8.26.0100, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP, na condição de confrontante, através de sua Procuradoria Geral situada em São Paulo-SP, na Rua Maria Paula, 270, Bela Vista, CEP: 01319-000; de ESTADO DE SÃO PAULO, através de sua Procuradoria Geral situada em São Paulo-SP, na Rua Pamplona, 227, 17º andar, Jardim Paulista, CEP: 01405-100; da UNIÃO FEDERAL, através de sua Procuradoria Regional situada em São Paulo-SP, na Rua da Consolação, 1875, Consolação, CEP: 01301-100. Pela mencionada usucapião extraordinária, os demandantes, alegando ter posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini, por prazo superior a 15 (quinze) anos, requer seja declarado o seu pleno direito de propriedade, com determinação do respectivo registro, sobre o imóvel assim descrito: O imóvel, objeto da presente Ação, situa-se na Rua Visconde de Nanique, s/nº, Água Branca, São Paulo - SP, no quarteirão completado pelas vias: Avenida Embaixador Macedo Soares, Avenida Comendador Martinelli e Rua Henrique Ongari. O terreno possui formato irregular, topografia plana, com frente alinhada no nível da Rua Visconde de Nanique. Apresenta ser seco e firme para receber edificações de qualquer porte obedecendo, evidentemente, as posturas municipais, e apresenta a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 01, localizado no alinhamento da Rua Visconde de Nanique, distante 16,50m da esquina da Avenida Embaixador Macedo Soares com a Rua Visconde de Nanique ponto A; Do ponto 01, segue pelo alinhamento da referida Rua Visconde de Nanique, com ângulo interno de 113º20'54", por uma curva de raio 58,21m e desenvolvimento de 11,22 metros até ao ponto 2, azimute da corda de 131º09'37" e distância de 11,20m; Do ponto 02, deflete à direita com ângulo interno com relação a corda 1-2 de 75º47'02", azimute de 235º22'36" e distância de 40,91 m, até o ponto 3, confrontando no trecho 2-3 com o imóvel de propriedade de Estérino Barbanti e outros, objeto do remanescente da transcrição nº 6.150, do 10º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo; Do ponto 3, deflete à direita com ângulo interno de 142º09'13", azimute de 273º13'23" e 11,77 m, até o ponto 4, confrontando no trecho 3-4 com o imóvel de propriedade de Estérino Barbanti e outros, objeto do remanescente da transcrição nº 6.150, do 10º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo; Do ponto 4, deflete à direita com ângulo interno de 91º22'26", azimute de 1º50'57" e 12,85 m, até o ponto 5, confrontando no trecho 4-5 com o imóvel de propriedade de Frelane Comércio de Veículos e Motos Ltda, objeto do remanescente da transcrição nº 117.700, do 10º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo; Do ponto 5, deflete à direita por uma curva de raio 107,75m e desenvolvimento de 40,08 metros até ao ponto 1, ângulo interno com relação a corda 5-1 de 117º20'25" e azimute da corda de 64º30'31" e distância de 39,85m até o ponto 1, formando neste ponto ângulo interno com relação a corda 5-1 e alinhamento 1-2 de 113º20'54", confrontando no trecho 5-1, com a Faixa de Serviço Pública da Prefeitura do Município de São Paulo, encerrando a área de 580,72 m². O presente edital é para a citação e intimação de todos a quem a referida demanda possa interessar, sob pena de, desconhecidos, incertos e não sabidos, serem considerados, confrontantes ou terceiros, ausentes, incertos e/ou em lugares incertos e não sabidos, seus herdeiros e/ou sucessores, a fim de que tomem conhecimento integral do aludido processo e de que, no futuro, não aleguem ignorância, e para que, se quiserem, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à primeira publicação deste edital, na forma dos arts. 231, inc. IV, e 257, incs. III e IV, do Código de Processo Civil, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pelos demandantes na petição inicial, ficando claro que poderá ser nomeado curador especial em caso de revelia. Para a visualização do processo digital, basta acessar o site eletrônico www.tjsp.jus.br. Este edital, para que chegue ao conhecimento de todos, será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1087272-50.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriano Marcos Laroça, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação contra Maria Irene Pereira Falcão e David Marques Falcão, objetivando a expropriação da área de 63,29m2, contigüente a parte do imóvel situado na Av. Itaquera, nº 213 e 217, Pq. Maria Luiza, São Paulo/SP, CEP-03450-001, concretamente 116.383.0020-7, matrícula nº 200.184, do 9º ORI/SP, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 61.044, de 11 de fevereiro de 2022, para a implantação do "Corredor de Ônibus Leste – Itaquera". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1126837-45.2021.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marizete Carneiro Ferreira Cavalcante e Pedro Correia Cavalcante ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Glycerio Almeida Maciel, nº 330, Jardim Itapuru, São Paulo - SP, CEP 04433-020, imóvel que se localiza em área maior na transcrição nº 84.573 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1012633-17.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRIBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, CNPJ 43966133000120, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 148.799,88 (01/2023), decorrente do Emprestimo referente a Operação de Capital de Giro nº 015753296. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SENTENÇA - MANDADO DE AVERBAÇÃO - CERTIDÃO DE CURATELA - EDITAL.
 Processo Digital nº: 1007317-21.2024.8.26.0348. Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Interditado: ALEXANDRE DOUGLAS DE SALVO, Brasileiro, Solteiro, Repositor, RG 23.263.664-3, CPF 15603182873, com endereço à Jose Vairoletti, 15, Jardim Guapituba, CEP 09360-410, Mauá – SP. Curador: PAULO ANDERSON DE SALVO, Brasileiro, Companheiro, Micro-Empresário, RG 24.659.393, CPF 19248265855, Rubens Figueiras, 96, Jardim Guapituba, CEP 09360-400, Mauá – SP. Causa da interdição: Esquizofrenia Paranóide, CID 10, F20. Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Lugar onde está internado o interditado: Não está internado; reside no local apontado em sua qualificação. Pela presente sentença-mandado de averbação, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, determina-se o(a) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente que registre, no livro próprio de Emancipação, Interdição e Ausência, a interdição do requerido, na forma e limites ora estabelecidos. Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição do interditado acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como seu curador, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada. Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Ofício Declaratório nº 08/2024 - CAU/SP

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR ADVERTÊNCIA PÚBLICA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), respeitando as normas dispostas na Lei nº 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto na Resolução CAU/BR nº 52/2013, na Resolução nº 143/2017, na Lei nº 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa por meio desse ofício declaratório a sanção de advertência pública cumulada com multa de duas anuidades aplicadas nos autos do processo ético-disciplinar nº ED-95/2018 – Protocolo 476513/2017, ao Arquiteto e Urbanista, Rogério de Oliveira Peres, registrado no CAU sob nº A14438-0, por infração aos incisos IX e X do Art. 18 da Lei 12.378/2010 e às regras 1.2.1. e 2.2.1. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.

Camila Moreno de Camargo Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002266-75.2021.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Jose Ferreira Alves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002266-75.2021.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE FERREIRA ALVES, CPF 702.592.163-72, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.168,34 (março de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, sob o nº 4847349. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006179-12.2023.8.26.0006. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Inadimplimento. Requerente: Espólio de Jose Gutierrez. Requerido: Natalia Harumy Gonçalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006179-12.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinal Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Natália Harumy Gonçalves (CPF. 019.923.611-93), que Espólio de José Gutierrez, neste ato representado pela Inventariante Mauri Josefa da Conceição, lhe ajuizou ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis e Acessórios, objetivando a quantia de R\$ 43.952,72 (fevereiro de 2024), decorrente do contrato de locação de imóvel comercial localizado na Rua Maria Carlota, 821, casa 02, Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP 03647-000. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/02/2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de MARIA LUCIA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.422.588-36; e PAULO SERGIO BONGATER BASSOLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.643.408-56. O Dr. Fabio Fernandes Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por PAULO SERGIO BONGATER BASSOLI em face de MARIA LUCIA DE ALMEIDA BASSOLI - Processo nº 0011748-93.2017.8.26.0079 (Principal nº 1009344-23.2015.8.26.0079) - Controle nº 3127/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/02/2025 às 16:30 h e se encerrará no dia 06/03/2025 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, seguindo-se a interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2025 às 16:31 h e se encerrará no dia 26/03/2025 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - O condômino terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: contato@megalicoes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DO DEBITO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I, e I, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º. CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do Leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.844 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL: Um prédio comercial com frente para a rua Domingos Cariata, sob nº 10, sendo a parte térrea para comércio, com 161,47m2 e a parte superior para residência com 164,40m2, com seu terreno e quintal correspondente ao lote 7, da quadra A, de forma triangular, medindo 30,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo lados com os lotes 9 e 8 e nos fundos com o lote 13. Consta no R.03 desta matrícula que a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta no R.04 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006381-42/2015, em trâmite na 2ª Vara Cível de Botucatu/SP, requerida por MARIA LUCIA DE ALMEIDA SILVA contra PAULO SERGIO BONGATER BASSOLI, foi penhorado 2,69% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 02.09.044.012. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Botucatu, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011425-79.2015.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Fabio Iacks Gomes Torres. Executado: Guilherme Nora Maximino e outros. 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Edital de Citação - PRAZO 20 DIAS. Processo nº 1011425-79.2015.8.26.0002. O Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Barreto, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Salete Rodrigues da Nora (CPF. 040.953.638-51), que Fabio Iacks Gomes Torres lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 878.121,94 (setembro de 2022), representada pelo contrato escrito de locação para fins comerciais, tendo como objeto o imóvel sítio na Rua Ivan Fleury Meireles, nº 36, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05692-130. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se EDITAL, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012980-66.2022.8.26.0009. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Alexandre Feltosa de Oliveira. Requerido: Domo Clube de Benefícios na pessoa de Cleiton Marcos Gomes Izidoria. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012980-66.2022.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON ANTUNUCCI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMO CLUBE DE BENEFÍCIOS INA PESSOA DE CLÉITON MARCOS GOMES IZIDORIA, CNPJ 34063442/000150, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre Feltosa de Oliveira, alegando em síntese: Ter adquirido um automóvel marca Jeep, modelo Grand Cherokee, ano/moodelo 2012/2013, placas ORJ-0101, a fim de se proteger, o requerente optou por interlar o contrato de associados da requerida para ter acesso a benefícios dentre os quais o ressarcimento por eventuais danos ao veículo em questão, inclusive para as hipóteses de roubo ou furto, pagando uma mensalidade de R\$ 390,00, o corre que o veículo foi roubado e a requerida se recusou a cumprir a obrigação de arcar com o prejuízo decorrente do roubo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1129927-37.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Confecções Enóis Eirel e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1129927-37.2016.8.26.0100. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Woo Jung Chung (CPF. 188.757.688-47), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.459,89. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a partir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.353.518-00; bem como seu cônjuge, se casado for: expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARRÃO DE COCAIS em face de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO - processo AV 1031687-40.2023.8.26.0002. A Dra. Adriana Marilda de Aguiar, MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, a TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCCJ, no primeiro da útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/02/2025 às 16:00 h e se encerrará no dia 06/03/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, seguindo-se a interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2025 às 16:01 h e se encerrará no dia 26/03/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial do bem arrematado. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o credor optar pela não arrematação, participará das custas processuais e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juiz. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Conto, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. DA PROPOSTA - O interessado poderá pedir o encerramento do leilão por escrito e o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Juízo, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015) e, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Conforme fls. 367/369 dos autos. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Destaca-se que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. REMISSÃO DA EXECUÇÃO: O (a) (s) executado (a) (s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remir-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Possivelmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 90.543 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 6º, localizado no 6º andar do Edifício BARRÃO DE COCAIS, situado à Rua Guararapes nº 495, 30º Subdistrito Ibirapuera, com área real privativa de 91,1325 metros quadrados, área real comum de 24,1440 metros quadrados e área real total de 121,2765 metros quadrados, correspondendo à uma fração ideal no terreno comum equivalente a 1,449296% do todo e duas vagas de garagem para garagem de automóvel de passeio, em local indeterminado, sendo uma no andar térreo do edifício, com a área real privativa de 20,5604 metros quadrados, área real comum 3,00 m, e área total de 23,5647 metros, correspondendo à uma fração ideal no terreno comum, equivalente a 0,180344% do todo; e no subsolo do edifício, com área real privativa de 24,1071 metros quadrados, área real comum de 2,9567 metros quadrados e área real total de 27,1038 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno comum, equivalente 0,17988 do todo. Consta na Av.03 desta matrícula que as vagas de garagem foram cadastradas individualmente pelos nº 085.128.05-9 (andar térreo) e 085.128.046-5 (vaga no subsolo). Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1015220-30.2014.8.26.0002, requerida por SIMETRIX ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA contra MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO, foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1002025-21.2014.5.020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10025582-20145020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1000196320155020264, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 100229820145020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00015262220145020263, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1002052-51.2014.5.020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10009688820145020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO CARVALHO DE FIGUEIREDO. Contribuinte nº 085.128.01356 (APARTAMENTO), Consta na sítio da Prefeitura de São Paulo, débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 10.311,24 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 450,63 (16/01/2025). Contribuinte nº 085.128.046-5 (vaga no subsolo), Consta na sítio da Prefeitura de São Paulo, débitos inscritos na Dívida Aliva no valor de R\$ 2.744,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 450,63 (16/01/2025). Consta às fls. 284 do laudo de avaliação que o imóvel está sítio à Rua Guararapes nº 495, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital - SP, na quadra formada pela cidade vias e mais a Rua Califórnia, Rua Indiana, Rua Nova York e a respectiva Rua Guararapes. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 78.557,05 (novembro/2023). São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária ELIANA FAZANNI, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.123.998-41; bem como seu cônjuge e casada for, e da coproprietária IRACY FIGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.740-11-53; dos interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN PLACE FLAT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.181.793/0001-43; CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA SÃO JOSÉ. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN PLACE FLAT em face de ELIANA FAZANNI - Processo nº 0072380-98.2012.8.26.0002 - Controle nº 3602/2012, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do arrematante. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/02/2025 às 14:00 h e se encerrará no dia 06/03/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 27/03/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC); (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar, por escrito até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 50% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 145.562 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 403, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Bicoço "II", do Conjunto Residencial São José, com entradas pela Estrada Velha de Parelheiros ou Estrada de Parelheiros, nº 1.289 e pela Rua Vereador Leão de Moura, nº 169, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com a área privativa de 117,432 m2, e área comum de 62,9091 m2, totalizando a área privativa de 180,3411 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 46,2943 m2, ou 0,429296% no terreno e nas coisas comuns, correspondendo-lhe ainda o direito à guarda de um veículo de passeio em lugar indeterminado no estacionamento descoberto. Consta na Av.03 desta matrícula que a denominação correta do condomínio é "Conjuinto Residencial Vila São José". Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0035978-19.2010, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA SÃO JOSÉ contra ELIANA FAZANNI e outra foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeadas depositárias as executadas. Consta na Av.07 e 08 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 178.058.003-5, na sítio da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Aliva e não há débitos de IPTU para o exercício atual (27/01/2025). Valor da Avaliação de 50% do Imóvel: R\$ 122.942,78 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.588 no valor de R\$ 191.311,57 (agosto/2024). São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014044-69.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cheque. Requerente: Daniel Augusto Canuto. Requerido: Asti Mármores Ltda, na pessoa do rep. legal Lionel Moreira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014044-69.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gregnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Asti Mármores Ltda (CNPJ. 19.092.700/0001-81), que Daniel Augusto Canuto lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.986,25 (março de 2024), decorrente dos Cheques nºs SA000269, no valor de R\$ 1.736,00, emitido em 22/09/2019 e nº SA000270, no valor de R\$ 1.736,00, emitido em 22/10/2019, ambos do Banco Itaú. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071056-09.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locação Ltda. Executado: Aero Press Transportadora de Carga e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071056-09.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONIQUE SILVA MARIANO, Brasileira, Solteira, CPF 141.909.857-83, com endereço à Avenida Bacachá, 425, Casa 1, Cosmos, CEP 23066-451, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locação Ltda, alegando em síntese: procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 986,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0139685-04.2009.8.26.0100. Requerido: VILSON DO NASCIMENTO. LOTE 001 - Apto. c/área útil de 127,08m² e Garagem c/área útil de 35,84m² na Consolação. Rua Rio de Janeiro, nº 224, São Paulo/SP - Contribuinte nº 011.088.0169.2. Descrição completa nas Matrículas nº 39.449 e nº 10.439 do 5º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.481.296,59 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.036.907,61 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Conjunto nº 94 c/área privativa de 30,120m² no Jardim Paulista. Alameda Lorena, nº 131, São Paulo/SP - Contribuinte nº 014.086.0873.1. Descrição completa na Matrícula nº 156.212 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 338.582,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 237.007,44 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/03/2025 às 13h50min, e termina em 01/04/2025 às 13h50min; 2ª Praça começa em 01/04/2025 às 13h51min, e termina em 22/04/2025 às 13h50min. Fica o requerido VILSON DO NASCIMENTO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores MAXCORP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., ROSANA APARECIDA PAREDES DOS SANTOS, SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., RECEITA FEDERAL, SERGIO GOMES CRUZ, NILVO LOPES ALBUQUERQUE, terceiro interessado CABEZON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 26/05/2021, 26/05/2021, 26/05/2021 respectivamente.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 15ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1050201-75.2020.8.26.0002. Executada: FRANCISCA ELIZABETE CLARO DA SILVA. Apto. c/área útil de 60,22m², em Santo Amaro. Estrada de Itapeperica, nº 1.187, São Paulo/SP - Contribuinte nº 122.067.0792.5. Descrição completa na Matrícula nº 294.094 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 359.744,17 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 287.795,33 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 13h50min, e termina em 06/03/2025 às 13h50min; 2ª Praça começa em 06/03/2025 às 13h51min, e termina em 26/03/2025 às 13h50min. Fica a executada FRANCISCA ELIZABETE CLARO DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casada for, credor hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/01/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1011675-60.2016.8.26.0008. Requerida: KEITY ANGELI OLIVEIRA. Veículo Chevrolet Onix 1.0 MTLT. Ano/modelo 2016/2017. Avenida Vereador Abel Ferreira, nº 1950, São Paulo/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 50.102,24 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 30.061,34 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 14/03/2025 às 10h40min, e termina em 17/03/2025 às 10h40min; 2º Leilão começa em 17/03/2025 às 10h41min, e termina em 07/04/2025 às 10h40min. Fica a requerida KEITY ANGELI OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/08/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/02/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

